LEI N. 2047/97 - DE 11 DE ABRIL DE 1997

Dispõe sobre: da nova redação do artigo 2° da Lei 1975/95 de 14.09.95

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei'':

Art. 1° - O artigo 2° Da Lei Municipal n. 1975/95 de 14.09.95 passa a ter a seguinte redação:

> "Artigo 2°- Pelo uso de veículo particular, nos termos desta lei, caberá retribuição pecuniária correspondente a 20% do preço oficial do litro combustível utilizado, por quilometro percorrido."

Art. 2°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 11 de Abril de 1997.

LUIZ TAKASHI KATUSTANI
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secret.Administrativo